Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 480/2007
De: 29/10/2007

SÚMULA: Inclui Meta, Produto, Unidade de Medida, Valor de Meta e Prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2008.

Eu, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica incluída na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, especificamente no Programa 20 – Urbanização de Vias, a seguinte Meta e Prioridade, com respectivo Produto, Unidade de Medida e Valor:

PROGRAMA: 020 – Urbanização de Vias

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
7. **"PONTE"**	**"PONTE"**	M²	01	140.000,00	4 1606

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sulina, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2007; 21º da Emancipação e 19º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de outubro de 2007.